CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 71,DE 28 DE NOVEMBRO DE 1949-

Abre créditos suplementares no valor de cr$13.000,00.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artigo 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos no valor de cr$13.000,00(TREZE MIL CRUZEIROS),em suplementação ás seguintes dotações orçamentarias:

-ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-
-PODER EXECUTIVO-
GABINETE DO PREFEITO

110/8.02.4-Despesas Diversas

Despesas de viagem administrativas.....cr$ 4.000,00

-ENCARGOS DIVERSOS-
-DESPESAS DIVERSAS-
-DIVERSOS-

643/8.99.4-Despesas Diversas

a-Recepção e hospedagem de autoridades...cr$ 9.000,00

T o t a l.....cr$13.000,00

Artº 2º-A despesa proveniente dos créditos abertos no artigo anterior será custeada pela maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,28 de NOVEMBRO DE 1949

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25 / 7 1955
p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo